

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 109.^a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, A SER REALIZADA NO DIA 14 DE JULHO DE 2017 AS 09:00 HORAS, PARA: (i) ELEIÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO; E (ii) APROVAÇÃO DO PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA FAMÍLIA PARANAENSE.

(i) MEMBROS DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO:

NOME: CARLOS EDUARDO DE MOURA

DATA DE NASCIMENTO: 19/12/1963

PROFISSÃO: ADVOGADO

CPF: 751.866.249-34

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.293.761-6 / SSP-PR

CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017

DATA DA POSSE: 14/07/2017

PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação não faz parte de nenhum conselho ou comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Assessor Jurídico concursado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Especialista em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas;
- Mestre em Direito Público pela PUC/PR com o tema: “Ética Pública e Princípio da Boa-Fé nas Licitações e Contratos Administrativos”;
- Professor da disciplina “Controles da Administração Pública” no curso de Pós-Graduação de Direito Administrativo e Administração Pública da Universidade Positivo;
- Secretário de Estado de Controle Interno (junho/2012 a outubro/2013);
- Atualmente é Controlador Geral do Estado.

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: DEONILSON RODO

DATA DE NASCIMENTO: 09/08/1959

PROFISSÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL

CPF: 371.416.439-15

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.021.385-0 SSP/PR

CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017

DATA DA POSSE: 14/07/2017

PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação não faz parte de nenhum conselho ou comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Comunicação Social pela PUC-PR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Especialista em Economia pela UFPR, idiomas francês e italiano avançados e inglês básico;
- Assessor de Imprensa de Federação das Indústrias do Estado do Paraná (1982-1984);
- Repórter e editor dos jornais O Estado do Paraná, Folha de Londrina e Folha de S. Paulo (1985-1998);
- Coordenador de Imprensa e Secretário de Comunicação do Estado do Paraná (1999-2002);
- Secretário de Comunicação da Prefeitura de Curitiba (2003-2004);
- Assessor e Secretário de Comunicação e Chefe de Gabinete da Prefeitura de Curitiba (2005-2010);
- Chefe de Gabinete do Governo do estado do Paraná, acumulando com a Secretariada Comunicação Social a partir de 31/03/2017;
- Servidor de carreira da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, aprovado no concurso público em 1984, aposentado em janeiro/2017.

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: FERNANDO EUGÊNIO GHIGNONE

DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1950

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

CPF: 139.212.829-34

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 720.747-6 SSP/PR

CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017

DATA DA POSSE: 14/07/2017

PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

Diretor Presidente da Sanepar (2011-2015);

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação não faz parte de nenhum conselho ou comitê na Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Administração pela PUC-PR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Diretor Presidente da Companhia Paranaense de Gás (2015 - atual);
- Diretor Presidente da Sanepar (2011 - 2015);
- Sócio de empresas que atuam nas áreas de empreendimentos turísticos, imobiliários, distribuição e logística;
- Trabalhou na indústria de rádio fusão;
- Ex-presidente do Clube dos Diretores Lojistas de Curitiba;
- Membro do Conselho Político da Associação Comercial do Paraná;
- Conselheiro do Curitiba Football Club;
- Secretário de Cultura, Esporte e Turismo do Estado do Paraná;
- Presidente dos Conselhos Estaduais de Cultura, Esporte e Turismo, Fundação Teatro Guaíra e Celepar (1983 - 1986);

- Secretário de atividades sócio culturais do Ministério da Cultura (1986);
Presidente da Embralfilme S.A (1987 - 1988);
- Secretário Municipal de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Curitiba (2005);
- Diretor de Transportes da URBS S.A (2006 - 2010);
- Vice-presidente da AESBE (2011 - 2012).

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

Diretor Presidente da Sanepar (2011 - 2015);

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas,

nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: JURACI BARBOSA SOBRINHO

DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1953

PROFISSÃO: ADVOGADO

CPF: 201.576.909-97

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 1034066-7 SSP/PR

CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017

DATA DA POSSE: 14/07/2017

PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

- Membro Titular do Conselho Fiscal da Sanepar – 1995 a 2002;
- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Sanepar - 27/04/2011 a 28/04/2017;
- Membro do Comitê Técnico – desde 09/05/2017

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação é membro do Comitê Técnico da Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Direito pela UFPR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Especialista em Gestão Pública pela Secretaria de Estado da Administração, 1989;
- Pós-Graduado em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 1994;
- Presidente do Instituto Teotônio Vilela – Paraná; Diretor Presidente da Fomento Paraná S.A (2011 - 2017);
- Diretor Presidente da Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A (2007 - 2011);
- Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Curitiba (2005 - 2008);
- Subchefe da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná;
- Diretor Presidente do Instituto Paranaense de Pesos e Medidas — IPEM (1995 - 1998);
- Membro da Rede Nacional de Metrologia; Fundador do Instituto Paraná Metrologia;
- Integrante do quadro especial de advogados do Governo do Estado do Paraná.

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Membro Titular do Conselho Fiscal da Sanepar – 1995 a 2002;

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Sanepar - 27/04/2011 a 28/04/2017;
- Membro do Comitê Técnico – desde 09/05/2017

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os

administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: MAURO RICARDO MACHADO COSTA
DATA DE NASCIMENTO: 21/03/1962
PROFISSÃO: ADMINISTRADOR
CPF: 266.821.251-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 856.954
CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO
DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017
DATA DA POSSE: 14/07/2017
PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019
OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:
Membro titular do Conselho de Administração desde 30/01/2015

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação é membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Administração de Empresas pela UNICEUB

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Pós-graduado em Administração Pública;
- Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Paraná (2015);

- Secretário Municipal da Fazenda do Município de Salvador (2013 - 2014);
- Secretário Municipal de Finanças do Município de São Paulo (2011 - 2012);
- Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo (2007 - 2010);
- Secretário Municipal de Finanças do Município de São Paulo (2005 - 2006); Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gérias – COPASA (2003 - 2004);
- Presidente da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA (1999 - 2002);
- Superintendente da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA (1996 - 1999);
- Subsecretário de Planejamento e Orçamento do Ministério do Planejamento e Orçamento (1995 - 1996); Secretário de Administração Geral do Ministério do Bem-Estar Social (1993 - 1995);
- Coordenador-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal (1992 - 1993);
- Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças (1991 - 1992);
- Coordenador de Orçamento (1988 - 1991) e Chefe de Exercício Orçamento Programa (1985-1988) da Secretaria de Administração Geral;
- Chefe da Seção de Análise – Administração Indireta (1983 - 1985);
- Avaliação e escrituração da contabilidade da Secretaria de Economia e Finanças, Secretaria de Planejamento e Orçamento, Secretaria de Controle Interno, Superintendência da Receita Federal na 1ª Região Fiscal e do Departamento de Administração (1981 - 1983);

Participação em Conselhos:

- Presidente do Conselho de Administração na Fomento Paraná (2015);
- PARANACIDADE (2015);
- SANEPAR (2015);
- CPP (2007 - 2011);
- CPSEC (2009 - 2011);
- Nossa Caixa Capitalização S.A(2007 - 2009);
- Banco Nossa Caixa (2007 - 2009);

- COMPAGAS (2015);
- Membro do Conselho de Administração da COPEL (2015);
- COHAPAR (2015);
- APD (2015);
- CELEPAR (2015);
- COGEL (2013 - 2014)
- CTS (2013 - 2014);
- DESAL (2013 - 2014);
- LIMPURB (2013 - 2014);
- SALTUR (2013 - 2014);
- COSESP (2007 - 2014);
- SP Securitização (2011 - 2012);
- SPP (2011 - 2012);
- PRODAM (2011 - 2012);
- SPDA (2009 - 2012);
- AFESP (2009 - 2011);
- CESP (2007 - 2010);
- Mafre Nossa Caixa Vida e Previdência S/A (2007 - 2009);
- CET (2005 - 2006);
- EMURB (2005 - 2006);
- SPTURIS (2005);
- Telecomunicações Alagoas S.A (1991 - 1993);
- Presidente do Conselho Fiscal da ELEJOR (2015);
- Banco do Brasil (1991 - 1993);
- Membro do Conselho Fiscal Telecomunicações de Sergipe S.A (1991 - 1992);
- Companhia do Metropolitano de São Paulo (2012 - 2013);
- Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta (2007 - 2010).

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

- Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gérias – COPASA (2003 - 2004);
- Membro do Conselho de Administração da COPEL (2015);
- Membro do Conselho Fiscal Telecomunicações de Sergipe S.A (1991 - 1992);
- Membro titular do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar - desde 30/01/2015

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

NOME: VALDIR LUIZ ROSSONI

DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1952

PROFISSÃO: GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA

CPF: 214.710.379-91

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 999.271-5

CARGO: MEMBRO DO COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

DATA DE ELEIÇÃO: 14/07/2017

DATA DA POSSE: 14/07/2017

PRAZO DO MANDATO: 13/07/2019

OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDOS NA SANEPAR:

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Informamos que o candidato a membro do Comitê de Indicação e Avaliação é membro titular do Conselho de Administração da Companhia.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do Conselho Fiscal, fornecer:

a) Currículo, contendo as seguintes informações:

i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

FORMAÇÃO:

Graduação em Matemática pela UEPG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Secretário de Administração Municipal (1978 - 1982);
- Prefeito de Bituruna (1983 - 1989);
- Presidente da Associação dos Municípios Sul Paranaense (1985 - 1986);
- Deputado Estadual (1991 - 2018);
- Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná (2011 - 2014);
- Segundo-Secretário da Comissão Executiva (2009 - 2010);
- Líder da Oposição (2007 - 2008);
- Titular da Comissão de Constituição e Justiça (1991 - 2010);
- Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar(2007 - 2010);
- Titular de Comissão Especial – Investimentos em Publicidade e Propaganda (2007 - 2010);
- Presidente de Comissão Parlamentar de Inquérito – Porto de Paranaguá (2003 - 2006);
- Titular de Comissão Parlamentar de Inquérito – Jogos Mundiais da Natureza (2003 - 2006);
- Titular de Comissão Parlamentar de Inquérito – Pedágio (2003 - 2006);
- Suplente de Comissão Parlamentar de Inquérito – Copel (2003 - 2006);
- Primeiro-Secretário da Comissão Executiva (2001 - 2002);
- Líder do Governo Jaime Lerner (1997 - 2000);
- Suplente da Comissão de Constituição e Justiça (2001 - 2002);
- Presidente da Comissão de Tomada de Contas (1995 - 1998);
- Titular da Comissão do Mercosul (1995 - 1998);
- Titular de Comissão Parlamentar de Inquéritos – Bingos (1995 - 1998);
- Titular da Comissão Especial – Copel (1995 - 1998);
- Titular da Comissão Especial – Telepar (1995 - 1998);
- Titular de Comissão Parlamentar de Inquérito – Boias Frias (1991 - 1994).

ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas

b) Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i) Qualquer condenação criminal

O candidato declara que não sofreu condenação criminal nos últimos 5 anos.

ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

O candidato declara que não foi condenado em nenhum processo administrativo da CVM.

iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O candidato declara que não sofreu condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a) Administradores do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar.

(i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

b) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da Sanepar.

c) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades diretas e indiretas do emissor

O candidato declara que não possui relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Sanepar e administradores das sociedades diretas ou indiretas da Sanepar.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor

O candidato não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Sanepar.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

O candidato declara que não possui relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Sanepar e controlador direto ou indireto da Sanepar.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

O candidato declara que não possui relações comerciais relevantes com a Sanepar, suas controladas ou controladoras ou controladas.

(ii) PROGRAMA CAIXA D'ÁGUA FAMÍLIA PARANAENSE

A SANEPAR, em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, moldam o presente Programa para atender as famílias Paranaenses em situação de vulnerabilidade que não possuem caixa d'água em suas residências, dado o nível de informação e a permeabilidade que referida Secretaria de Estado tem junto à grande parte da população que não conta com caixa d'água.

O Programa Caixa d'Água Família Paranaense visa o atendimento de até 30.000 famílias paranaenses em situação de vulnerabilidade, através do fornecimento dos materiais para a instalação da caixa d'água em suas residências, melhorando assim a qualidade de vida dessa população.

Além de tratar-se de ação de responsabilidade social da Sanepar, tal atitude representará menor índice de clientes que possam ficar sem abastecimento de água em decorrência de eventuais manutenções dos sistemas reduzindo o impacto social e melhorando a imagem da Companhia.